

ACTA Nº. 5

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
ENTRONCAMENTO, REALIZADA EM
30-03-10**

Aos trinta dias do mês de Março do ano dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal, sob a Presidência de **Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha**, Presidente da Assembleia Municipal, secretariado pelo Senhor **Fernando José Guia Barbosa** e pela Senhora **Fernanda Maria Figueiredo Rodrigues Rolo**, primeiro e segundo Secretários respectivamente. -----

Além daqueles que constituem a Mesa, estiveram ainda presentes os seguintes membros. -----

Em representação do **Partido Social Democrata**: -----

Rui Pedro Dias Gonçalves, Rui Vítor Pires Bragança, Maria João Gil Santos Grácio, José Miguel Filipe Baptista, Sérgio Miguel Gil Nunes, Nuno Filipe Januário Nunes e Franco Horta e Esperança Maria Micael Santos. -----

Em representação do **Partido Socialista**: -----

António Isidro Neves Ferreira Marques, Manuel Mesquita Domingues, Carina Isabel Moura da Conceição Luis, Jaime Manuel Palha Costa, Carlos Manuel Pires Rei Amaro e Célia de Jesus Nunes Leal Agostinho. -----

Em representação do **Bloco de Esquerda**: -----

Luís Filipe Dias Grácio, Maria de Fátima Conde Búzio e Henrique dos Reis Leal. -----

Em representação da **Coligação Democrática Unitária**: -----

António Silvino da Costa Ferreira e Mário Eugénio Filipe Duarte. -----

Na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista**: -----

Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins. -----

Na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima**: -----

Manuel Pereira Bilreiro. -----

Estiveram presentes pela **Câmara Municipal**, o Senhor Presidente Jaime Manuel Gonçalves Ramos e os Vereadores João José Pescador de Matos Fanha Vieira, Paula Maria da Costa Pereira, João Sebastião Coutinho Lima Canaverde, Carlos Alexandre Zagalo Gouveia, Henrique da Cunha Pereira e Carlos Manuel Godinho Matias -----

A **Senhora Presidente da Assembleia** declarou aberta a Sessão quando eram vinte e uma horas e cinco minutos, tendo referido: “ Vamos dar inicio à Sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, sendo uma sessão extraordinária vamos entrar directamente no primeiro ponto da ordem dos trabalhos.” -----

PONTO NÚMERO UM -----

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -----

Pediu a palavra **Fátima Búzio**: “ A nossa posição em relação a esta alteração é de total acordo. -----

Lamentamos o facto de não ter sido aproveitada a ocasião, para também alterar o artigo terceiro, com o qual não concordamos por permitir a exclusão das crianças cujos pais não trabalham. -----

Na última reunião desta Assembleia, foi dado a entender que haveria abertura para melhorar o documento e as condições de quem vai usufruir deste regulamento. -----

Ficámos desiludidos por proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda não ter sido tomada em consideração, já que a mesma é justa e não discriminatória. -----

Comunicamos desde já, que na próxima reunião de Câmara entregaremos para discussão uma proposta de alteração a este artigo excluindo apenas três palavras: “*cujos pais trabalham*”.

A argumentação de que nova alteração vai atrasar o processo, já não é surpresa para ninguém, tal só acontece quando as propostas são sugeridas pela oposição. -----

Não nos conformamos com o facto de penalizar crianças cujos pais não trabalham, retirando-lhes o direito de terem garantidas refeições completas e ocupação dos tempos com actividades pedagogicamente ricas e orientadas, que se perfila como factores que influenciam positivamente as suas condições de aprendizagem como é mencionado na introdução do documento apresentado.” -----

Não havendo mais pedidos de intervenção, a Senhora **Presidente da Assembleia** colocou o ponto número um à votação. -----

VOTAÇÃO DO PONTO NÚMERO UM -----

O ponto número um, “Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar”, foi aprovado por unanimidade com vinte e três votos, sendo dez votos do Partido Social Democrata, seis votos do Partido Socialista, três votos do Bloco de Esquerda, dois votos da Coligação Democrática e dois votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

Passou-se de seguida ao ponto número dois. -----

PONTO NÚMERO DOIS -----

PROJECTO DE ALTERAÇÃO ÀS TAXAS ANEXAS AO RMUE – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E AO RTTLNU – REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS. -----

António Ferreira referiu: “ Este novo Regime Geral de Taxas para as Autarquias Locais, define quais as situações que determinam o pagamento de uma taxa às Autarquias, o seu valor, regulando a criação, a liquidação e a cobrança de taxas devidas pelos serviços prestados pelas Câmaras Municipais e pela utilização de bens públicos. -----

O seu valor é fixado em função do custo dos mesmos, respeitando o princípio de proporcionalidade. -----

As Autarquias devem ter em conta não só a satisfação das suas necessidades financeiras, como também a persecução do interesse público local, a promoção de finalidades sociais, a qualificação urbanística, territorial e ambiental. Portanto, não podemos ver isto só como uma forma economicista, mas tendo em conta todos estes factores. -----

A Autarquia deve providenciar no regulamento, a justificação económica e financeira dos quantitativos a cobrar para evitar a previsão de taxas por valores a discrição.

Em relação à questão principal, nós Coligação Democrática Unitária, apresentaríamos um documento diferente a este, utilizando coeficientes de incentivo, com mais preocupações económicas, sociais, culturais, ambientais e outras. -----

Desincentivaríamos as actividades especulativas sobretudo ao nível do imobiliário e não só, promoveríamos incentivando ou desincentivando medidas sobretudo a nível de incentivos as questões ligadas à cultura, espectáculos, às licenças de obras para as associações. -----

Note-se neste documento só alguns pontos: -----

Há poucos incentivos e alguma excepção que existe pode-se apontar aqui a questão que tem a ver com as feiras e os mercados, é o único sítio onde nós vemos a aplicação de incentivos. -----

Continuamos a considerar que a compensação de estacionamento em falta, tem um valor muito baixo, curiosamente não está devidamente calculado, como podem ver, os valores que estão aí não foram calculados. -----

É uma vergonha aquilo que se passa no Entroncamento, a especulação imobiliária ganha dinheiro com a habitação sem o devido estacionamento, e depois o Município entrega cartões de estacionamento a rodos. Não estamos contra a entrega dos cartões, estamos contra é que não se tomam medidas para de futuro acautelar essas situações.-----

Os construtores descarregam a consciência com uns míseros dois mil e oitocentos euros, que não dão, nem para o terreno, quantos mais para as infraestruturas e perdas de receitas, que tem a ver com o não pagamento de quem tem esses cartões e portanto, não faz pagamento à Autarquia. -----

Chamo ainda à atenção do seguinte: Estas taxas específicas representam uma quantia importante para o Município. -----

Apresentaremos entretanto uma declaração escrita, que entregaremos posteriormente.” -----

Continuou **Manuel Domingues**: “ Como já foi referido pela Coligação Democrática Unitária, entendemos que este regulamento deveria ter uma fundamentação, nomeadamente no que se refere ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

Como já foi dito, deve incentivar ou desincentivar determinados actos na Autarquia e isso deve ser controlado pelo poder político, que contribuam para o desenvolvimento da terra. -----

Quanto à taxa do estacionamento, também entendemos que neste momento não se justifica, penso que as construções devem ter anexas os estacionamento que são necessários. -----

Contudo, não será por alguns reparos que este documento nos merece, que iremos votar contra.” -----

Prosseguiu **Luis Grácio**: “ Muitos dos aspectos que queríamos aqui referir já foram levantados, de qualquer forma, a fundamentação económico/financeira em que se baseiam as taxas a aplicar no presente regulamento, nomeadamente a sua vertente de análise de custos directos e indirectos e a consequente afectação de parcela de despesa que cabe a cada taxa, decorrente das tarefas que contribuem para a mesma e a sua relação com os centros de custos principais, vem tornar mais clara a constituição do respectivo valor e nessa medida, são um contributo importante para a transparência do valor da taxa e do princípio da proporcionalidade. -----

Todavia, na nossa opinião, a aplicação prática dos princípios anunciados, nomeadamente do coeficiente de benefício e do coeficiente de incentivo/desincentivo, demonstram diversas discrepâncias e particularmente o coeficiente de incentivo/desincentivo na nossa concepção não é aplicado. Sobretudo onde ele faria mais sentido. -----

Por exemplo e já foi referido pelas bancadas anteriores, na compensação dos estacionamento em falta, que tantos constrangimentos trás ao espaço público e em que o desincentivo devia ser tal que levasse a que o recurso a esta taxa fosse progressivamente residual. -----

De facto, o que se verifica em muitas áreas do nosso concelho, a exiguidade de espaço e a procura da especulação imobiliária leva a que se façam projectos cujo espaço para estacionamento é insuficiente relativamente aos fogos que se pretende construir e daí, essa taxa ser uma forma de compensar. -----

Na prática, na nossa óptica, foi reproduzir, quase que “ipsis verbi” o anterior regulamento. Não queremos no entanto, deixar de salientar o importante trabalho que fica de base, porque a análise de custos que este trabalho efectuou, vai servir para futuro e será naturalmente uma excelente ferramenta para futuras correcções ao regulamento de taxas. -----

Por não nos revermos no presente regulamento, iremos abster-nos.” -----

Referiu o **António Ferreira**: “Em relação às taxas que são aplicadas por falta de estacionamento, nós não estamos contra elas, só apontamos é que de facto, há situações em que não pode haver mesmo o estacionamento por questões técnicas. -----

Estes dois mil e oitocentos euros, são manifestamente insuficientes para desincentivar esta prática, que é construir sem o devido estacionamento.” -----

Não existindo mais pedidos de intervenção, a Senhora **Presidente da Assembleia** colocou o ponto número dois à votação. -----

VOTAÇÃO DO PONTO NÚMERO DOIS -----

O ponto número dois “Projecto de Alteração às Taxas Anexas ao RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e ao RTTLNU – Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanística”, foi aprovado por maioria com dezoito votos a favor, sendo dez votos do Partido Social Democrata, seis votos do Partido Socialista e dois votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia, dois votos contra da Coligação Democrática Unitária e três abstenções do Bloco de Esquerda. -----

A Coligação Democrática Unitária apresentou a seguinte declaração de voto: -----

DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A Lei n.º 53-E/2006 Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais -----

O novo Regime das Taxas das Autarquias Locais define as situações que determinam o pagamento de uma taxa às autarquias locais, o seu valor, bem como a regulação da criação, liquidação e cobrança de taxas devidas pelos serviços prestados pelas câmaras ou pela utilização de bens públicos. -----

O valor das taxas é fixado em função do custo dos bens e serviços prestados pela autarquia, respeitando o princípio da proporcionalidade. -----

Para determinar o valor das taxas autárquicas, o novo regime determina que se devem ter em conta, não só a satisfação das suas necessidades financeiras da autarquia, como também a prossecução do interesse público local, a promoção de finalidades sociais, a qualificação urbanística, territorial e ambiental. -----

A autarquia deve apresentar, no regulamento das taxas, a justificação económico-financeira dos quantitativos a cobrar, para evitar valores discricionários. Neste contexto, deverá apurar os custos directos e indirectos e utilizar “coeficientes de benefícios” e de “incentivos”/desincentivos e de isenções socialmente justificadas, bem como e a sua fundamentação, e ainda o modo de pagamento e a admissibilidade do pagamento em prestações. -----

Os municípios, por sua vez, têm o direito de reclamar ou impugnar as taxas criadas e aplicadas. -----

Este Regime Geral de taxas vem trazer importantes alterações num domínio cada vez mais importante do financiamento das Entidades Públicas. No entanto, só o tempo permitirá aferir se, efectivamente, traz a clarificação e a transparência que, cada vez mais, se impõem nesta matéria das taxas. -----

O Município de Entroncamento optou pelas necessidades financeiras. -----

Em concreto, na proposta submetida à Assembleia Municipal de Entroncamento, é notório o primado da satisfação das necessidades financeiras da autarquia. Sobressaem a ausência de incentivos/desincentivos das actividades de âmbito económicas, sociais, culturais, ambientais e outras, sendo excepção os mercados, onde a pressão do grupo de vendedores se faz notar de forma muito clara. -----

Por outro lado, continuamos a considerar uma vergonha o que se passa no Entroncamento: continua-se a construir e a ganhar dinheiro com habitação que não prevê o devido estacionamento e, depois, o município entrega cartões de estacionamento a rodos! -----

Curiosamente, a taxa de «compensação de estacionamento em falta» continua a figurar com um valor muito baixo e não está sequer calculada, contrariando os princípios do novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. Porque será? É obvio que será para promover mais do mesmo! -----

Efectivamente, os construtores são “obrigados” a pagar uns míseros 2800€, que não dão nem para o terreno (quanto mais para as infra-estruturas!). Em contrapartida, a perda de receitas de estacionamento municipal é óbvia, sendo que, neste capítulo, nada foi calculado para formar o valor da taxa de «compensação de estacionamento em falta»!!! -----

A CDU teria apresentado outra tabela de taxas – utilizando desincentivos (penalizadores de actividades nefastas do ponto de vista social, económico, ambiental e urbanístico) e aplicaria esses recursos financeiros em incentivos que geram riqueza e bem-estar. -----

Passou-se de seguida ao ponto número três da ordem dos trabalhos. -----

PONTO NÚMERO TRÊS -----

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAÇA SALGUEIRO MAIA

Atendendo a que ninguém quisesse intervir sobre este ponto, a Senhora Presidente da Assembleia colocou-o de imediato à votação. -----

VOTAÇÃO DO PONTO NÚMERO TRÊS -----

O ponto número três “ Concessão de Exploração do Bar da Praça Salgueiro Maia”, foi aprovado por unanimidade com vinte e três votos, sendo dez votos do Partido Social Democrata, seis votos do Partido Socialista, três votos do Bloco de Esquerda, dois votos da Coligação Democrática e dois votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

PONTO NÚMERO QUATRO -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SÃO JOÃO BAPTISTA. -----

Referiu Mário Eugénio: “ Queria fazer uma referência à alteração que foi feita relativamente àquilo que nós tínhamos discutido aqui na outra sessão e que me parece não fazer muito sentido. -----

De qualquer forma, pareceu-nos que não foi suficientemente bem tratada esta matéria, porque, muito embora, eu perceba que um protocolo por exemplo neste caso concreto com a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, que não tem de facto cemitério e tem no protocolo dela a possibilidade de conservação, reparação e limpeza de

cemitérios, muito embora me possam dizer que não têm agora, pode ter, isso faz parte do protocolo geral.-----

Acho que devia ter havido algum cuidado, porque de facto este protocolo vai vigorar até ao final deste mandato e não me parece que até ao final deste mandato autárquico venhamos a ter um cemitério, mercados retalhista e de levante na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima. -----

É o comentário que queria fazer, terá havido pouco rigor, posso estar enganado e se assim for penitenciamo-nos.” -----

Continuou **Henrique Leal**: “ Em relação a esta matéria, nós também achamos que de duas uma, ou se quer fazer um protocolo por fazer e neste caso fazer com as Juntas de Freguesia que até são de confiança, no sentido em que são da mesma força política que gere a Autarquia e por outro lado, faz-se um protocolo a tentar, na nossa opinião, a dar o passo maior que a bota. -----

Temos alguns reparos, inclusive aqueles que já foram referidos pelo Mário Eugénio, mas pensamos que um protocolo a sério não passaria e eu vou por exemplo citar aqui o número dois da cláusula segunda que diz: “ *As actividades mencionadas no número anterior referem-se à execução de trabalhos pontuais sob supervisão dos serviços da Câmara Municipal, e em coordenação.....*”, isto não faz nenhum sentido, a supervisão da Câmara em coordenação com a Junta. -----

Na nossa opinião, um texto correcto e de bons princípios, seria um protocolo de colaboração, de inter-acção, inter-ajuda, chamem-lhes o que quiserem, mas prospectivo de ambas as partes e não neste sentido que não se sabe bem, se é supervisão se é coordenação. -----

Há pouco quando o Mário Eugénio dizia que o protocolo era só até este mandato, nós também reparámos nisso e ocorre-nos perguntar, teria piada, se ele se prolongasse por outros mandatos com outras forças políticas que não estas. -----

Também achamos que não faz muito sentido estarem aqui estatuídas delegações de competências em áreas onde manifestamente, nós sabemos que isto não vai acontecer, porque simplesmente não há serviços ou infraestruturas onde ocupar, onde integrar, onde concretizar essa delegação de competências. -----

De qualquer maneira, e apesar dos reparos que fizemos, quer na Câmara e aqui hoje, nós entendemos que é bom o princípio da descentralização de serviços, da desconcentração e portanto, entendemos que estes dois protocolos podem ser um primeiro passo no sentido da valorização do trabalho das Juntas de Freguesia, pode ser uma primeira experiencia que valide e que fomenta uma colaboração mais activa num futuro próximo.” -----

Prosseguiu **Teresa Martins**, Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista: “ Em primeiro lugar e apesar das criticas construtivas que foram feitas a estes protocolos, gostaria de me congratular por pela primeira vez e finalmente haver um protocolo entre a Câmara Municipal e as Freguesias, nomeadamente a Freguesia de São João Baptista, que é a que directamente me diz respeito. -----

Gostaria ainda de dizer, como todos sabemos e é sobejamente conhecido de todos que as Freguesias e Executivos, são quem está na linha da frente com os munícipes e portanto, normalmente o primeiro sítio aonde batem à porta são os Presidentes de Junta ou os seus executivos, com este protocolo, estudando caso a caso, penso que poderemos ter melhor e mais respostas para os nossos munícipes. -----

De qualquer das formas, este protocolo é o primeiro no nosso caso, é histórico e a cláusula sétima salvaguarda alguma situação que possa não decorrer de bom grado e denunciar o protocolo”. -----

Não havendo mais pedidos de intervenção, a Senhora **Presidente da Assembleia**, colocou o ponto número quatro à votação. -----

VOTAÇÃO DO PONTO NÚMERO QUATRO -----

O ponto número quatro “ Proposta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e São João Baptista,” foi aprovado por maioria com vinte votos a favor, sendo dez votos do Partido Social Democrata, seis votos do Partido Socialista, dois votos da Coligação Democrática Unitária e dois votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia e três abstenções do Bloco de Esquerda. -----

A Senhora **Presidente da Assembleia** referiu: “ A Sessão Solene do 25 de Abril, terá lugar às dez horas aqui nesta sala e portanto, conto para esse dia como habitualmente com a presença de um representante da Assembleia de cada Partido, com as intervenções no formato habitual.” -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão quando eram vinte e uma horas e trinta minutos. -----

A presente acta, depois de lida e visada pelo Primeiro Secretário, vai pôe ele ser assinada e pelos restantes membros da Mesa. -----

A Presidente da Assembleia:

O 1º. Secretário:

A 2ª Secretária: